



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandando à Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal (SEJUS), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das pessoas idosas que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na região da Zona Cívico-Administrativa de Brasília-DF, e no dia 9 de janeiro 2023, nas cercanias do Setor Militar Urbano (SMU) desta Capital Federal, discriminando endereço de contato, data e hora da detenção, data e hora da liberação, se já for o caso, e o endereço de destino após a liberação. .

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta CPMI possamos compreender integralmente os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, e os seus desdobramentos, é fundamental que a Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal (SEJUS), que centraliza e coordena os trabalhos da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, nos forneça todos os dados relativos às detenções de pessoas idosas que tiveram lugar em Brasília, principalmente aquelas ocorridas na Zona Cívico-Administrativa e no Setor Militar Urbano (SMU) da Capital Federal, nos dias 8 e 9 de janeiro de 2022.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado à Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal (SEJUS), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da relação dos nomes das pessoas idosas que foram detidas no dia 8 de janeiro de 2023, na...

Sala da Comissão, 26 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves